



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 04 /2021 - SEMES
PROCESSO Nº 19.714/2019-01

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº
11/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ESPORTES E A
SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS
DO BAIRRO DA POMPÉIA, VISANDO
O DESENVOLVIMENTO E
FORTALECIMENTO DA MODALIDADE
DE BEACH TENNIS.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, por intermédio da **SECRETARIA DE ESPORTES DE SANTOS - SEMES**, neste ato representada por seu titular, Sr. **GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado a **SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS DO BAIRRO DA POMPÉIA**, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, com sede na Rua Doutor Euclides da Cunha, nº 288, altos, Bairro Pompéia, em Santos/SP, CEP 11065-101, inscrita no CNPJ sob nº 03.329.385/0001-23, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade nº 18.810.214 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 082.283.548-78, têm entre si justo e convencionado aditar o Acordo de Cooperação nº 11/2019, celebrado em 31 de maio de 2019, à vista do contido nos autos do Processo Administrativo nº 19714/2019-01, em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município, e autorização do Sr. Secretário Municipal de Esportes às fls. 67 verso, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento aditar o Acordo de Cooperação nº 11/2019, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 31 de maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da prorrogação promovida pelo presente Termo de Aditamento, o Plano de Trabalho que integra o Acordo de Cooperação



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

nº 11/2019 fica substituído pelo, que integra o presente instrumento como Anexo Único.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem inalterados o objeto pactuado entre as partes, bem como as demais Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo com os termos do presente instrumento, subscrevem-no, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, Marcela Souza Almeida Amores Umbria, o digitei, dato e assino.

Santos, 31 / 05 / 2021.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS DO BAIRRO DA POMPÉIA

TESTEMUNHA
Marcela S. A. A. Umbria
Reg. 35.908-3
DERAT / GPM

TESTEMUNHA
Adriane Bichir I. Pereira
Reg. 33.750-1
DERAT / GPM



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº 19714/2019-01

ANEXO I
Plano de Trabalho



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS DO BAIRRO DA POMPEIA

Fundada em 14 de abril de 1999 C.N.P.J. nº 03.329.385/0001-23.
Sede:- Rua Euclides da Cunha nº 288.altos – CEP 11065-101 – Santos/SP
Tel.- 974112698

=====

PLANO DE TRABALHO

PROJETO : BEACH TÊNIS

LOCAL DE EXECUÇÃO: BARRACA DE PRAIA DA S.M.B. POMPEIA NO
PONTO 2 CONJUNTO 22

OBJETIVO : ESCOLINHA DE BEACH TÊNIS

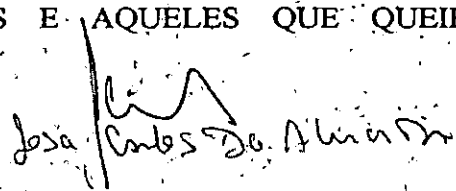

Gestor de Artes Físicas
Secretaria Municipal de Esportes

PERÍODO DAS AULAS : TERÇAS FEIRAS DAS 17:00 AS 20:00 HORAS
QUINTAS FEIRAS DAS 17:00 AS 20:00 HORAS
SABADOS DAS 10:00 AS 12:00 HORAS

NUMERO DE VAGAS : 20 VAGAS COM DISPONIBILIDADE DE MAIS
POSTERIORMENTE

NESTES HORARIOS ESTÃO DISPONÍVEL 5 VAGAS PARA ESCOLA
TOTAL.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO BEACH TÊNIS : E DE INCENTIVAR O
ESPORTE NA ORLA DA PRAIA E NA ENTIDADE ASSIM
CONTEMPLANDO OS MORADORES E AQUELES QUE QUEIRÃO
PARTICIPAR DA MODALIDADE


Jose Carlos De Almeida